



Decreto Nº 1425 - de 06 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.450,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.900,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.900,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	3.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.606.0014.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUE EXPO. "PREF. RUY FONSECA"		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.550,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.550,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.550,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	7.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.900,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.900,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.000,00
Unidade 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER		
2.12.00.27.812.0016.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. DESPORTO COMUNITARIO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.550,00
Total da Unidade 12	----- R\$	2.550,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.550,00
Total Geral Anulado	----- R\$	7.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 06 de Julho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

